EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

REQUISITANTE: Departamento Administrativo - Setor de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 188.722,98 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00h do dia 15/09/2026 até às 09:00h do dia 25/09/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:30h do dia 25/09/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.
Pregoeiro: Danilo Tsutsumi Brito
Equipe de Apoio: Aline Muriel Botelho, Cristiana Roder, Lair Cabral de Oliveira e Marlon Luciano Alves.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO: www.licitacaosanebavi.com.br.
O EDITAL NA ÍNTEGRA SERÁ FORNECIDO AOS INTERESSADOS A PARTIR DE 14/09/2026.

PREÂMBULO

A SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob n° 06.252.986/0001-73, por meio do(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 2026, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Contratações da Sanebavi,** www.licitacaosanebavi.com.br.
A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa

Advertência: A **SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo** ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O preço estimado do certame é de **R$ 188.722,98 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).**

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

2.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br, acesso "**credenciamento - licitantes (fornecedores)**".

2.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.licitacaosanebavi.com.br.

2.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações Eletrônicas da Sanebavi, no endereço www.licitacaosanebavi.com.br.

3.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

3.3. **Atender na íntegra as exigências constantes no Termo de Referência deste Edital.**

3.4. **Não poderão participar desta licitação os fornecedores:**

3.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do pregão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.4. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

3.4.5. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

3.4.6. Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de Contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. Das Cotas de Reserva para Microempresa, Microempreendedor individual e Empresa de pequeno porte (artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147 de 2014):

3.6.1. **Cota principal** – lote/itens abertos para participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadram na condição de Microempresa - Me, Empresa de Pequeno porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.6.2. **Cota reservada** – lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto para participação exclusiva de Microempresas – Me, Empresas de Pequeno porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.6.3. No caso de itens exclusivos para cada cota (principal e reservada), não havendo interessados para a cota reservada, o Pregoeiro irá destiná-la às demais empresas licitantes interessadas que apresentarem sua proposta para o item.

3.7. **Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto pela DETENTORA à outra empresa, ou a cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta contratação.**

3.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, nos termos do § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/15.

3.9. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de cota reservada, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

3.10. No início das disputas dos itens de cota reservada, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se vencerem a disputa, serão inabilitadas, se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4. INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio do Portal de Contratações da Sanebavi, através do endereço www.licitacaosanebavi.com.br, com digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços.

4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Sanebavi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. O fornecedor interessado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da licitação;

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/produtos nos seus exatos termos.

4.7. No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

4.7.1. Declarar que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.7.2. Declarar o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

4.7.3. Declarar a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.7.4. Declarar o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

4.7.5. Declarar o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.7.6. No caso do fornecedor enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. **Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

5.2. Encerrado o período de recebimento de propostas, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, no modo **ABERTO,** com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

5.3. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

5.4. Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRO** com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

5.5. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, mas de licitantes diferentes, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

5.9.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

5.9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.

5.9.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do item, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.**

6.2.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.**

6.2.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a "negociação", for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo ser juntada aos autos do processo.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor a adequação de sua proposta ao valor negociado final, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.

6.4.1. **Os documentos técnicos eventualmente exigidos nas especificações dos itens, tais como Registro ou Notificação do produto perante a ANVISA e Ficha com Dados de Segurança – FDS, deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta final readequada, quando aplicáveis ao respectivo item, para fins de verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

6.4.2. **Os documentos apresentados deverão corresponder à marca e ao produto ofertados na proposta.**

6.5. **O prazo para a inserção da proposta final será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2:00h (duas horas), a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, sujeito a inabilitação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em**:

7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

7.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

7.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

7.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

7.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. **A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**

7.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.4.3. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

7.4.4. **CND Estadual** - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado **(Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado);**

7.4.5. **CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante;

7.4.6. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular

no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

7.4.7. **CND - Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

7.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5. **Será exigido o envio ainda das seguintes Declarações para fins de Habilitação:**

7.5.1. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao Edital

7.5.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo anexo ao Edital;

7.5.3. Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo anexo ao Edital;

7.5.4. Declaração de Enquadramento - ME ou EPP, conforme modelo anexo ao Edital (quando for o caso);

7.5.5. Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ao Edital;

7.6. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital**.

7.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. As empresas previamente cadastradas junto à Sanebavi, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos no item 7, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela SANEBAVI, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

8.3. **O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos deverão ser realizados através do portal de Contratações da Sanebavi, no endereço:** https://www.licitacaosanebavi.com.br

8.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro(a) que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. **É obrigatória a apresentação das razões recursais para o conhecimento do recurso**, a mera manifestação de intenção recursal não será considerada apta como recurso, sendo que neste caso o sistema prosseguirá automaticamente para a fase seguinte do certame.

8.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. É facultado a **SANEBAVI**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata de Registro de Preços, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.3. Caso a Ata de Registro de Preços seja encaminhada via Correios, é facultado a SANEBAVI quando a **DETENTORA** não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital

9.4. A **DETENTORA,** no fornecimento dos materiais/produtos à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

9.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços (quando houver), seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

9.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1. Fica assegurada à **SANEBAVI**, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da **DETENTORA**, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a **DETENTORA**, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

10.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

10.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Termo Contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

10.5. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.6. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Termo Contratual ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.7. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **DETENTORA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

10.8. Não havendo pagamento a fazer à **DETENTORA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

11.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da **DETENTORA** se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.

11.5. O atraso na prestação de serviço ou entrega de produto, objeto da licitação, sujeitará a **DETENTORA** multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste (Ata de Registro de Preços).

11.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue ou prestado em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada como inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste (Ata de Registro de Preços).

11.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

11.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

11.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

11.10. O eventual atraso no pagamento à **DETENTORA** acarretará a **SANEBAVI** no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Peças - Material de Consumo
- Ficha n°: 3
- Funcional Programática: 51.01.17.122.3000.2.312.339030.04.1100000

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. Os critérios de recebimento e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III) do presente edital.

13.2. A DETENTORA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (Anexo III) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

13.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.4. O local de entrega dos materiais será no Almoxarifado Central da Sanebavi:

13.4.1. Rua Brasília, nº 615, bairro Vila Planalto, município de Vinhedo/SP - CEP 13.280-105;

14. DOS PRAZOS

14.1. Os critérios de recebimento e prazos referentes ao objeto estão previstos no Termo de Referência (Anexo III) do presente edital.

14.2. O fornecimento dos materiais, iniciará após o devido recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante liberação do Gestor da Ata de Registro de Preços.

14.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluindo a possibilidade de prorrogação dentro dos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, o momento em que a Sanebavi, por meio do Fiscal e do Gestor do contrato, conferir e atestar o fornecimento dos materiais/produtos e os respectivos quantitativos.

15.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da DETENTORA.

15.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Sanebavi, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) materiai(s)/produto(s).

15.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

15.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

15.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

15.7. Por ocasião do pagamento, a DETENTORA deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

15.8. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

15.9. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Vinhedo ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 1 1 de janeiro de 2012, e no Decreto Federal n.º 9.580 de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda), suas alterações e legislação que vierem a substituir, e ainda em observância ao disposto no Decreto n.º 251, de 11 de agosto de 2023 deste Município.

15.10. Para efeitos de cálculo, o Município adotará as alíquotas previstas no Anexo l da Instrução Normativa RFB n.º 234, de 1 1 de janeiro de 2012, suas alterações e legislação que vierem a substituir, especialmente a coluna IR (02).

15.11. A DETENTORA deverá informar na emissão da Nota Fiscal a Base de Cálculo de Retenção do IR, a Alíquota aplicada (conforme o Anexo I IN da RFB n.º 1234/2012) e o Valor da Retenção do IR (em campo próprio ou nos dados adicionais da Nota Fiscal, em caso de Nota Fiscal de fornecimento de mercadoria, modelo: 55) e, em caso de enquadramento no art. 4º da IN da RFB n.º 1234/2012, deverá apresentar as declarações previstas nos anexos II e III da IN da RFB n.º 1234/2012.

15.12. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o artigo n.º 12 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e legislação que vierem a substituir, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes as declarações constantes nos Anexos ll da Instrução Normativa RFB n.º 1 .234/2012, para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

15.13. Fica dispensada a retenção de imposto de renda de valor igual ou inferior a R$ 10,00 (dez reais) nos termos da Lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984 - CTM, e nos pagamentos efetuados nos termos do Decreto Municipal n.º 79/2008 e legislação que vierem a substituir.

16. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. Fiscalização:

16.1.1. A fiscalização ocorrerá conforme especificações constantes neste edital e anexos;

16.1.2. A Autarquia designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização da entrega dos materiais, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

16.1.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.2. Obrigações e Responsabilidades:

16.2.1. As obrigações da DETENTORA estão previstas no Termo de Referência (Anexo III) do presente edital

16.2.2. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA**, eximindo a Sanebavi das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

16.2.3. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

16.2.4. As exigências e a atuação da fiscalização pela **SANEBAVI** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA** no que concerne à execução do objeto contratado;

16.2.5. A **DETENTORA** deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

16.2.6. Fica a **SANEBAVI** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

16.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. O Superintendente da SANEBAVI decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação

17.3. A resposta do pedido de esclarecimento ou impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial e via Portal de Contratações da Sanebavi, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Portal de Contratações da Sanebavi, pelo endereço: https://www.licitacaosanebavi.com.br/

17.5. Em caso de não solicitação, pelas LICITANTES, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação sobre o contido neste PREGÃO.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. Fica assegurado à Sanebavi o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

18.2. Adiada a data da abertura desta licitação;

18.3. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18.6. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata de Registro de Preços.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) pregoeiro(a) ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 14.133/21 e o Decreto Municipal 341/2023.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. É facultado ao(à) pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sanebavi não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

21.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vinhedo.

21.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

21.9.1. Anexo I – Termo de Apresentação;

21.9.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP

21.9.3. Anexo III – Termo de Referência - TR;

21.9.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

21.9.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;

21.9.6. Anexo VI– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;

21.9.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento - ME ou EPP;

21.9.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

21.9.9. Anexo IX– Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

21.9.10. Anexo X - Modelo de Proposta de Preços com preço de referência unitária

21.9.11. Anexo XI - Mapa de Balizamento de Preços.

21.10. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segundas as sextas-feiras das 9:00 às 16:00 horas no Setor de Licitações, situado na Rua Nove de Julho, nº 533, Bairro Centro, Vinhedo/SP, CEP 13.280-083, por meio do telefone (19) 3826-8499, ramais 8495, 8467, ou pelos e-mails compras.danilo@sanebavi.com.br e botelho.aline@sanebavi.com.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet http://www.sanebavi.com.br.

Vinhedo, 14 de Setembro 2026

Carmem Maria Scharnetzki Filippetti
Diretora Administrativa

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ nº:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:	Tel.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA		
Banco:	Agência:	C/C:
Favorecido:		
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Qualificação: (Cargo/Função exercida na empresa)		
Estado Civil:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail Pessoal:	Tel. Pessoal:	
E-mail Comercial:	Tel. Comercial:	

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria Administrativa - Setor de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado)	
Responsável pelo Estudo: Cristiana Roder	**Matrícula:** 359
E- mail: cristiana.roder@sanebavi.com.br; administativo@sanebavi.com.br	**Telefone:** (19) 3826-8553

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para reposição do estoque do almoxarifado.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Materiais de Limpeza está prevista no Plano de Contratações Anual publicado (revisão 01) em 12 de março de 2026, conforme linha 94 do PCA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9°, inciso I da IN 58/2022)

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de limpeza, higiene, salubridade e conservação das dependências da Autarquia, abrangendo as áreas administrativas, operacionais, sanitários e demais instalações utilizadas por servidores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários.

Os materiais de limpeza são indispensáveis à execução das atividades rotineiras de higienização e conservação dos ambientes, sendo necessária a manutenção de disponibilidade adequada desses produtos para evitar desabastecimentos que possam comprometer as condições de higiene das instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Autarquia.

A necessidade apresenta caráter contínuo e recorrente, uma vez que os produtos são consumidos regularmente durante a execução das atividades de limpeza, com quantitativos que podem variar de acordo com o consumo efetivo e as demandas verificadas ao longo do período.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado atendimento das demandas de limpeza e higienização da Autarquia, proporcionando ambientes limpos, organizados, salubres e seguros, bem como assegurando a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e rotuladas, contendo, quando aplicável, as informações exigidas pela legislação e pelos órgãos reguladores competentes, tais como composição, instruções de uso, precauções, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

Os produtos entregues deverão apresentar condições adequadas de conservação e prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, não sendo aceitos materiais deteriorados, violados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, mediante solicitação formal, observados os prazos, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas, dentro do prazo definido pela Administração.

Considerando a natureza comum e padronizável dos materiais pretendidos, a contratação deverá observar requisitos que assegurem a qualidade, segurança, adequação ao uso, eficiência no fornecimento e economicidade, sem a imposição de exigências desnecessárias que possam restringir injustificadamente a competitividade.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que os materiais de limpeza pretendidos são bens de uso corrente, de natureza comum e amplamente disponíveis no mercado, sendo comercializados por diferentes fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados.

Foram consideradas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, especialmente a aquisição dos quantitativos estimados em parcela única e a aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante Sistema de Registro de Preços.

A aquisição integral dos quantitativos estimados implicaria o recebimento e armazenamento antecipado de grande volume de materiais, podendo ocasionar ocupação desnecessária da capacidade de armazenamento, formação de estoque superior à necessidade imediata e, para determinados produtos, risco de perda ou redução do prazo de validade antes de sua utilização.

A utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, mostra-se mais adequada à natureza contínua da demanda, permitindo que as aquisições ocorram conforme o consumo efetivamente verificado e as necessidades da Autarquia, proporcionando maior racionalidade na gestão dos estoques e melhor adequação entre as aquisições e a demanda.

Para a formação dos preços de referência, foi realizada pesquisa mediante cesta de preços, contemplando diferentes fontes de consulta, incluindo contratações públicas, preços disponíveis em sítios eletrônicos de amplo domínio e cotações diretas junto a fornecedores, conforme documentação integrante do processo.

O Relatório do Banco de Preços que integra os autos apresenta o detalhamento das fontes utilizadas na pesquisa, permitindo a identificação e rastreabilidade das referências consideradas, inclusive mediante os respectivos links para os preços públicos homologados, sítios eletrônicos consultados e cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores.

As referências obtidas foram analisadas pela área competente, considerando-se as características, apresentação, unidade de fornecimento e demais elementos disponíveis que permitissem verificar sua compatibilidade com as características mínimas dos materiais pretendidos, de modo a preservar a representatividade dos valores utilizados na estimativa.

Ressalta-se que a pesquisa de preços possui finalidade específica de aferição dos valores praticados no mercado, não se confundindo com a fase de habilitação ou com a análise definitiva de conformidade da proposta. Dessa forma, as referências utilizadas na formação dos preços não necessitam reproduzir integralmente todas as exigências documentais ou condições que serão posteriormente verificadas dos licitantes e dos produtos ofertados, desde que apresentem compatibilidade suficiente com o objeto pesquisado e não comprometam a representatividade da estimativa.

A definição das características dos produtos considerou a necessidade de assegurar qualidade, segurança, adequação ao uso e desempenho compatível com a finalidade pretendida, inclusive quanto à observância dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis a cada produto e ao seu respectivo ramo de atividade ou emprego.

Quando aplicável, foram considerados os requisitos de registro, notificação, certificação ou demais formas de regularização perante os órgãos competentes, de acordo com a natureza e a finalidade dos produtos, buscando assegurar que os materiais fornecidos à Administração atendam às condições necessárias para utilização segura pelos servidores e demais usuários das instalações da SANEBAVI.

Diante das alternativas analisadas, considerando a natureza comum dos materiais, a disponibilidade de fornecedores, a necessidade de reposição contínua do estoque e a variabilidade do consumo, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e julgamento pelo menor preço por item, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade da SANEBAVI.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso V da IN 58/2022)

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no **histórico de consumo e de aquisições de materiais de limpeza da Autarquia nos últimos anos**, considerando-se, ainda, a projeção das necessidades para o período de **12 (doze) meses**, correspondente aos exercícios de 2026 e 2027.

Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados o consumo habitual dos materiais, a necessidade de reposição contínua do estoque e as demandas previsíveis das unidades da Autarquia, buscando estabelecer quantitativos compatíveis com o consumo esperado durante o período de vigência da contratação.

As quantidades indicadas possuem caráter estimativo, tendo em vista que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, e as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, não implicando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BALKER	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.75	FR	700
02	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, DENSIDADE 0.880-0890G/CM3, VISCOSIDADE DE 8.000- 1.000 CPS. SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%. FRASCO COM 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.77	FR	250
03	ÁLCOOL ETILICO; COM TEOR ÁLCOOLICO DE NO MÍNIMO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, LÍQUIDO, CATEGORIA COMERCIAL; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; FRASCO PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, REFORÇADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.76	FR	1500
04	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS. BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 31 CM; PAREDES, FUNDO E	2.99.78	PÇ	40

	ENCAIXE DAS ALÇAS REFORÇADAS E RESISTENTES A IMPACTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
05	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LITROS, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.2.9	FR	800
06	DESODORIZADOR DE AR AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, AEROSSOL, EM FRASCO COM 400 ML TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, AROMA: LAVANDA, SEM CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.80	FR	300
07	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.81	FR	1200
08	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.99.82	PÇ	20
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 60G, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	2.3.4	PCT	50
10	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.3.9	PÇ	600
11	FLANELA PARA LIMPEZA, ENFLANELADA DE AMBOS OS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, AMARELA OU LARANJA, BORDAS OVERLOCADAS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.99.85	PÇ	60
12	INSETICIDA AEROSSOL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGE (AEDES AEGYPTI). INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.86	FR	420
13	LIMPADOR COM BRILHO DE 500 ML. LIMPADOR DE PISO, LIQUIDO, COMPOSTO DE CERA, COADJUVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, LIMPAR E DAR BRILHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.4.6	FR	300
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML COM LACRE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSO ATIVOS NÃO-IÔNICOS, ÉTER BUTÍLICO DO PROPILENOGLICOL, ADITIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE, CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS	2.99.87	FR	800

	DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).			
15	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0% NAS MEDIDAS; LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 2,0%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTÍMETROS; ACABAMENTO GOFRADO,EM RELEVO, PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRÂNCIA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.	2.7.10	RL	9600
16	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE NAS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM ETIQUETAS. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.	2.11.17	PCT	1200
17	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇÃO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM 1,20M, ROSCA DE POLIPROPILENO, BORRACHA EVA SILICONADA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.27	PÇ	60
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PEÇA). COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.13	PÇ	300
19	SABÃO EM PÓ 01 KG. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR; OUTROS TENSOATIVOS; TEOR DE ATIVOS FRAGRANCIAS; PIGMENTOS PH ENTRE 7,0 - 8,0; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.21	CX	60

20	SABONETE ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.20	GL	50
21	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - 18 BATIDAS - MEDINDO 48 x 69 CM.	2.99.6	PÇ	800
22	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.92	PCT	80
23	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.93	PCT	60
24	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, 10 MICRAS, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.89	PCT	100
25	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.91	PCT	60
26	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS/10KG, MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.90	PCT	150
27	SAPONÁCEO CREMOSO. PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PIGEMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA CLÁSSICO OU FRUTADA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.23	FR	300
28	VASSOURA DE NYLON PLUMADA COM CAPA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (4X21,5X3,5) CM; COM NO MÍNIMO 60 TUFOS; CONTENDO CERCA DE 40 CERDAS POR TUFO; CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA/BASE PESANDO NO MÍNIMO 200G; CABO DE MADEIRA DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO; ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA	2.8.30	PÇ	100

	DENSIDADE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
29	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.29	PÇ	20
30	VASSOURA PLÁSTICA COM CABO, TIPO GARI DE 40CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.25	PÇ	20

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9°, inciso VI da IN 58/2022)

A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário (Pesquisa realizada pelo Banco de Preço e Cotações Diretas entre os dias 16/03/2026 à 06/08/2026.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela área competente mediante cesta de preços, considerando diferentes fontes de pesquisa, de forma a ampliar a abrangência e a confiabilidade dos parâmetros utilizados para a formação dos valores de referência.

Para tanto, foram consideradas contratações públicas homologadas, preços disponíveis em sítios eletrônicos de amplo domínio e cotações diretas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante utilização da ferramenta Banco de Preços e demais documentos integrantes dos autos.

Nas consultas diretas, foram consideradas empresas atuantes no segmento dos materiais pretendidos, incluindo fornecedores cadastrados junto à Autarquia, tendo sido realizadas, entre outras, consultas à NASAD LIMP COMERCIAL LTDA. e à LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA., conforme documentos e comprovantes juntados ao processo.

As referências obtidas nas diferentes fontes foram analisadas pela área competente, considerando, conforme a disponibilidade de informações, a descrição do produto, sua apresentação, unidade de fornecimento, características identificáveis e demais elementos disponíveis que permitissem avaliar a compatibilidade da referência de preço com o material pretendido.

No caso das cotações diretas, foram considerados os dados constantes das propostas apresentadas pelos fornecedores, observando-se as informações disponibilizadas para cada item. Quando disponíveis, foram consideradas as informações relativas à marca e demais características do produto, sem que tais referências constituíssem indicação ou exigência de marca para a futura contratação.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, sendo desconsiderados aqueles que, diante das informações disponíveis e do conjunto de referências obtidas, se mostrassem inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificada e justificada sua inadequação para composição da estimativa.

O relatório de pesquisa integrante dos autos permite a identificação das fontes utilizadas, dos valores considerados, das datas das consultas e dos respectivos documentos ou referências de origem, possibilitando a rastreabilidade dos parâmetros empregados na formação dos preços.

Para definição dos valores estimados, foi adotada a **média aritmética dos preços considerados para cada item**, conforme metodologia registrada na pesquisa, resultando no valor estimado global de **R$ 188.722,98 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**.

Dessa forma, considerando a diversidade das fontes utilizadas, a análise das referências coletadas e a documentação que integra os autos, entende-se que a metodologia adotada fornece parâmetros adequados para estimar os valores praticados no mercado e subsidiar o planejamento da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(inciso VIII do § 1° do art. 18; art. 40, V, ´´b´´ e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9°, inciso VII da IN 58/2022). Súmula 247 TCU

Considerando a natureza do objeto e a possibilidade de divisão dos materiais de limpeza em itens independentes, **justifica-se o parcelamento da contratação por item**, uma vez que os produtos possuem características próprias e podem ser fornecidos de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade ou ao atendimento da necessidade da Administração.

A adjudicação por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não possuem capacidade ou interesse em fornecer a totalidade dos materiais, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da eficiência na gestão da contratação.

Além do parcelamento do objeto por item, considerando que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, as entregas ocorrerão de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades efetivas da Autarquia durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção de entregas parceladas mostra-se adequada em razão do consumo contínuo e variável dos materiais e da capacidade limitada de armazenamento da Autarquia, evitando a formação de estoques excessivos, a ocupação desnecessária de espaço físico e eventuais perdas decorrentes de deterioração ou vencimento dos produtos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item, aliado ao fornecimento parcelado sob demanda, mostra-se técnica e economicamente adequado, não acarretando prejuízo ao conjunto da contratação e contribuindo para a competitividade, economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9°, inciso XIII da IN 58/2022)

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando que a solução proposta permitirá o adequado reabastecimento do estoque do almoxarifado e o atendimento contínuo das necessidades de limpeza e higienização da Autarquia, em consonância com o planejamento administrativo.

10. ANEXOS

ANEXO I: Relatório de Cotação - Pesquisa de Preços por meio do Sistema de Banco de Preços.
ANEXO II: Comprovante de Cadastro dos fornecedores no Sistema interno da Autarquia.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 11 de setembro de 2026.

Cristiana Roder
Assessora Técnica de Material e Patrimônio

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Área Solicitante

1.1. Diretoria Administrativa - Setor de Material e Patrimônio (Almoxarifado)

2. Modalidade de Licitação

2.1 **Pregão Eletrônico** – segundo o Artigo 28, Inciso I e Artigo 33 Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.

2.2 Procedimento de Registro de Preços, conforme artigo 78, inciso IV e artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 **Natureza:** Aquisição de bens de consumo, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Critério de Julgamento

3.1 Menor Preço Unitário.

4. Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado.

5. Justificativa da Contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção contínua das condições adequadas de **limpeza, higiene, salubridade e conservação das dependências da Autarquia**, abrangendo as áreas administrativas, operacionais, sanitários e demais instalações utilizadas por servidores, colaboradores, prestadores de serviços e usuários.

Os materiais de limpeza são indispensáveis à execução das atividades rotineiras de higienização e conservação dos ambientes, sendo necessária a manutenção de estoque em quantitativo adequado para atendimento das demandas da Autarquia, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer as condições de higiene das instalações e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Considerando que o consumo desses materiais possui caráter **contínuo e recorrente**, com quantitativos que podem variar ao longo do período, a contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e sob demanda, mostra-se adequada às necessidades da Administração, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme o consumo efetivamente verificado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita, ainda, melhor gerenciamento dos estoques, evitando tanto o desabastecimento quanto o armazenamento excessivo de materiais, além de reduzir o risco de perdas decorrentes da deterioração ou do vencimento dos produtos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o adequado atendimento das demandas de limpeza e higienização da Autarquia, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas e proporcionando ambientes limpos, organizados, salubres e seguros, em observância aos princípios e às disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, Revisão 01, publicado em **12 de março de 2026**, conforme **Linha 94 – Aquisição de Materiais de Limpeza**, demonstrando o alinhamento da contratação com o planejamento previamente estabelecido pela Autarquia.

7. Descrição dos Objetos e Quantitativo

7.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no **histórico de consumo e de aquisições de materiais de limpeza da Autarquia nos últimos anos**, considerando a necessidade de reposição contínua do estoque e a projeção da demanda para o período de **12 (doze) meses, compreendido entre os exercícios de 2026 e 2027**, conforme especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo:

7.1.1. Os documentos técnicos exigidos nas especificações dos respectivos itens, incluindo Registro ou Notificação do produto perante a ANVISA e Ficha com Dados de Segurança – FDS, quando aplicáveis, deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta final readequada, para comprovação do atendimento às especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BALKER	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.75	FR	700
02	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, DENSIDADE 0.880-0890G/CM3, VISCOSIDADE DE 8.000- 1.000 CPS. SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%. FRASCO COM 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.77	FR	250
03	ÁLCOOL ETILICO; COM TEOR ÁLCOOLICO DE NO MÍNIMO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, LÍQUIDO, CATEGORIA COMERCIAL; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; FRASCO PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, REFORÇADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.76	FR	1500
04	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS. BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 31 CM; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DAS ALÇAS REFORÇADAS E RESISTENTES A IMPACTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.99.78	PÇ	40
05	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LITROS, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.2.9	FR	800
06	DESODORIZADOR DE AR AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, AEROSSOL, EM FRASCO COM 400 ML TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, AROMA: LAVANDA, SEM CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.80	FR	300
07	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.81	FR	1200
08	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE	2.99.82	PÇ	20

	COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 60G, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	2.3.4	PCT	50
10	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.3.9	PÇ	600
11	FLANELA PARA LIMPEZA, ENFLANELADA DE AMBOS OS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, AMARELA OU LARANJA, BORDAS OVERLOCADAS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.99.85	PÇ	60
12	INSETICIDA AEROSSOL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGE (AEDES AEGYPTI). INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.86	FR	420
13	LIMPADOR COM BRILHO DE 500 ML. LIMPADOR DE PISO, LIQUIDO, COMPOSTO DE CERA, COADJUVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, LIMPAR E DAR BRILHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.4.6	FR	300
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML COM LACRE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSO ATIVOS NÃO-IÔNICOS, ÉTER BUTÍLICO DO PROPILENOGLICOL, ADITIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE, CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.87	FR	800
15	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0% NAS MEDIDAS; LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 2,0%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTÍMETROS; ACABAMENTO GOFRADO,EM RELEVO, PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRÂNCIA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.	2.7.10	RL	9600
16	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%,	2.11.17	PCT	1200

	CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE NAS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM ETIQUETAS. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.			
17	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇÃO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM 1,20M, ROSCA DE POLIPROPILENO, BORRACHA EVA SILICONADA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.27	PÇ	60
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PEÇA). COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.13	PÇ	300
19	SABÃO EM PÓ 01 KG. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR; OUTROS TENSOATIVOS; TEOR DE ATIVOS FRAGRANCIAS; PIGMENTOS PH ENTRE 7,0 - 8,0; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.21	CX	60
20	SABONETE ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.20	GL	50
21	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - 18 BATIDAS - MEDINDO 48 x 69 CM.	2.99.6	PÇ	800
22	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.92	PCT	80
23	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.93	PCT	60
24	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, 10 MICRAS, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA	2.99.89	PCT	100

	CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.			
25	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.91	PCT	60
26	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS/10KG, MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	2.99.90	PCT	150
27	SAPONÁCEO CREMOSO. PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PIGEMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA CLÁSSICO OU FRUTADA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.23	FR	300
28	VASSOURA DE NYLON PLUMADA COM CAPA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (4X21,5X3,5) CM; COM NO MÍNIMO 60 TUFOS; CONTENDO CERCA DE 40 CERDAS POR TUFO; CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA/BASE PESANDO NO MÍNIMO 200G; CABO DE MADEIRA DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO; ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.30	PÇ	100
29	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.29	PÇ	20
30	VASSOURA PLÁSTICA COM CABO, TIPO GARI DE 40CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.25	PÇ	20

.

8. Definição de Cotas

8.1 Em atendimento ao inciso III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será destinada cota reservada à participação de empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.2 Foram definidos os seguintes itens para compor a cota reservada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓD. BALKER	UNIDADE	QUANTIDADE
02	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, DENSIDADE 0.880-0890G/CM3, VISCOSIDADE DE 8.000- 1.000 CPS. SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%. FRASCO COM 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.99.77	FR	250
04	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS. BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA	2.99.78	PÇ	40

	DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 31 CM; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DAS ALÇAS REFORÇADAS E RESISTENTES A IMPACTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.			
08	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.99.82	PÇ	20
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 60G, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	2.3.4	PCT	50
10	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.3.9	PÇ	600
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PEÇA). COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	2.5.13	PÇ	300
29	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	2.8.29	PÇ	20

.

9. Preço Estimado para a Contratação

9.1. O valor estimado da contratação foi estabelecido mediante pesquisa de preços, realizada por meio do Banco de Preços e de cotações diretas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando diferentes fontes e referências de mercado.

9.2. Foram analisadas as referências obtidas, considerando a compatibilidade das características e unidades de fornecimento dos produtos, sendo adotada a **média aritmética dos preços considerados para cada item**, resultando no valor estimado global de **R$ 188.722,98 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**.

10. Fonte de Recurso/Dotação Orçamentária

10.1 Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Sanebavi
Unidade Orçamentária: Departamento das Estações de Tratamento de Água
Ficha de Dotação n°: 03
Funcional Programática: 51.01.17.122.3000.2.312.339030.04.1100000

11. Prazo de Entrega/Execução

11.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento – AF**, emitida pelo departamento requisitante da CONTRATANTE.

11.2 As entregas serão realizadas de forma **parcelada e sob demanda**, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e os quantitativos especificados em cada Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. Local de Entrega

12.1 **Almoxarifado Central da Sanebavi:** Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto – Vinhedo/SP.

12.2 Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas.

13. Das Condições de Pagamento

13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada à ampla defesa.

13.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

13.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.

13.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. Requisitos da Contratação

Para o adequado fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, deverão ser observados pela CONTRATADA os seguintes requisitos:

14.1. Atendimento integral às especificações, características, unidades de fornecimento e demais exigências estabelecidas para cada item;

14.2. Fornecimento dos produtos de forma parcelada e sob demanda, conforme os quantitativos indicados em cada Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

14.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e rotuladas, observando-se, quando aplicável, as informações e exigências estabelecidas na legislação pertinente e nas especificações de cada item;

14.4. Atendimento aos prazos mínimos de validade estabelecidos na descrição de cada produto, quando aplicável;

14.5. Atendimento ao prazo máximo estabelecido para entrega dos produtos, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento;

14.6. Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo aceitos materiais deteriorados, violados, avariados, vencidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas;

14.7. A CONTRATADA deverá promover, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas, observado o prazo definido pela Administração.

14.8. Os produtos sujeitos a registro / notificação, autorização ou qualquer outro requisito sanitário deverão atender à legislação vigente aplicável à sua fabricação, comercialização e fornecimento, observadas as exigências específicas estabelecidas na descrição de cada item.

15. Habilitação Jurídica

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

15.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;

15.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16. Regularidade Fiscal

As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:

16.1. **Cadastro CNPJ -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

16.2. **Comprovação de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

16.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

16.3.1. **CND Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

16.3.2. **CND Estadual - Dívida Ativa** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débitos inscritos em dívida ativa com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

16.3.3. **CND Municipal Mobiliária** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente do município sede da licitante.

16.3.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

16.4. **CND FGTS** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

16.5. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

16.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.8. As licitantes poderão substituir os documentos acima elencados pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela SANEBAVI, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

17. Qualificação Técnica

17.1 Para os itens correspondentes a produtos saneantes sujeitos à Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, para fins de habilitação, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE vigente, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade de distribuição/comércio atacadista e com a classe de saneantes objeto do fornecimento.

17.2 A exigência prevista neste item será aplicável exclusivamente aos itens cujos produtos estejam sujeitos à AFE, conforme a legislação sanitária vigente, não se aplicando aos demais materiais objeto da contratação.

18. Demais Declarações de Habilitação

Deverão ser entregues as seguintes Declarações:

18.1 Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

18.2 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras, conforme modelo em anexo;

18.3 Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme exigência do inciso I do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, modelo de Declaração em anexo;

18.4 Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo ainda informação exigida no § 2º do artigo 4 da Lei Federal nº 14.133/2021, modelo de Declaração em anexo;

18.5 Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme exigência do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19. Obrigações da Contratante

19.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.

19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

19.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

19.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelaContratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. Obrigações da Contratada

20.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.2 Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.

20.3 Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.

20.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.

20.5 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

21. Da Fiscalização do Objeto

21.1 A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

21.2 A CONTRATADA deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.

21.3 A CONTRATADA deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

22. Gestão do Contrato

22.1 Gestor e Fiscal Designados:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	Gestor	Fiscal
Assessora Técnica de Material e Patrimônio	Cristiana Roder	-	359		x
Assessor Técnico em Compras, Licitações e Contratos	Lair Cabral de Oliveira	-	88	x	

23. Garantia Contratual

23.1 Demais exigências de acordo com o Código de Defesa do Consumidor Brasileiro e Legislação específica.

24. Condições Gerais

24.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO**;

24.2 Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

25. Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Vinhedo, 11 de setembro de 2026.

Cristiana Roder
Assessora Técnica de Material e Patrimônio

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO E _____.

Pelo presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026 - REPUBLICAÇÃO**, que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO**, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua Brasília, nº 615, Vila Planalto, Vinhedo/SP, e com sua sede administrativa na Rua Nove de Julho n.º 533, Centro, Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob n° 06.252.986/0001- 73, neste ato representada pela sua Superintendente **ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° _____ e inscrita no CPF/MF sob n°_____, residente e domiciliada na Rua _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, assistida pela Diretora Administrativa, **CARMEM MARIA SCHARNETZKI FILIPPETTI**, de ora em diante denominada simplesmente **SANEBAVI**, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado, a empresa _____, com sede na Rua _____, n° ___, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, neste ato representado por seu procurador, Sr. _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n° _____ SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° ___, Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 306/2026**, consoante ato licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2026 - REPUBLICAÇÃO**, homologado e adjudicado em __ de _____ de 2026, pela Superintendente da **SANEBAVI** de acordo com o preceituado na Lei Federal n° 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 341/2023, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber.

O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal 11.462/2023, pelo Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A **DETENTORA** deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido.

2.2. Verificadas irregularidades no fornecimento do objeto, a **DETENTORA** deverá efetuar as devidas correções/substituições no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a **SANEBAVI,** podendo ser prorrogado pela **DETENTORA**, mediante solicitação justificada.

2.3. A confirmação do fornecimento do objeto, nas quantidades listadas na nota fiscal eletrônica, se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação da sua aceitação pelo setor responsável.

2.4. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.5. A **SANEBAVI** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços, caso tenha sido fornecido em desacordo com as especificações ou não tenha atendido as condições do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A **DETENTORA** deverá realizar o atendimento da demanda conforme descrito no Termo de Referência.

3.2. O local de entrega será determinado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, atendendo ao seguinte endereço:

3.2.1. **Almoxarifado Central da Sanebavi:** Rua Brasília, 615, Vila Planalto - Vinhedo/SP – CEP 13280-105.

3.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **10 (dez) dias corridos** após a emissão e o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4. O não cumprimento do prazo estipulado de entrega, sem apresentação de justificativa formal, aceita pela **SANEBAVI**, poderá acarretar na rescisão da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se ainda às penalidades previstas neste instrumento.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes do fornecimento inadequado do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. SANEBAVI pagará à DETENTORA pelo objeto que compõe esta Ata de Registro de Preços o valor de R$ _____, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 dias, conforme cláusulas a seguir:

4.2. Relação de itens da Ata de Registro de Preços:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

4.3. O Departamento Financeiro e Contábil da **SANEBAVI** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-dos produtos efetivamente entregues, após a conferência e certificação pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços, mediante depósito bancário na conta abaixo relacionada:

Banco (00X), Agência ____, conta corrente nº _____.

4.4. Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a **DETENTORA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

4.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais.

4.6. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.7. A **DETENTORA** deverá enviar o arquivo da NF-e em formato XML para o endereço eletrônico, administrativo@sanebavi.com.br, indicando, necessariamente, no campo "Assunto": XXXXXX (variável) = correspondente ao número da nota fiscal com 06 dígitos; NNN (variável) = correspondente às iniciais dos três primeiros nomes do fornecedor e XMLNFE (fixo), no formato XXXXXXNNNMLNFE.

4.8. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários à identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

4.9. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.10. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **SANEBAVI**.

4.11. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a **DETENTORA** carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **SANEBAVI** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.12. Caso a **DETENTORA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.13. Em caso de atraso do pagamento por parte da **SANEBAVI**, em favor da **DETENTORA,** esta terá direito ao pagamento acrescido da variação do IPCA/IBGE, desde a data prevista para o pagamento da parcela até a data do efetivo pagamento, consoante o disposto no artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR TOTAL E REAJUSTE

5.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R$ 188.722,98 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Quadro de Classificação Orçamentária / Código de Aplicação		
Ficha	Fonte Recurso	Dotação Orçamentária
03	04	51.01.17.122.3000.2.312.339030.04.1100000

5.2. Os valores estipulados na cláusula anterior, poderão ser reajustáveis após 12 (doze) meses da data de assinatura do presente instrumento, com observância do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou na falta deste, por qualquer índice oficial que reflita a variação de preços do mercado

5.3. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais ao fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da SANEBAVI, localizado na Rua Nove de Julho, nº 533, Centro, no município de Vinhedo/SP, das 11h00min às 16h00min. (expediente bancário do município), aos cuidados do Setor de Compras, Licitações e Contratos, dirigidos à SUPERINTENDENTE da Autarquia

5.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser protocolados com prazo mínimo de 10 dias para a devida análise e atualização do índice oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado através de termo aditivo, desde que haja interesse por parte da **SANEBAVI** e da **DETENTORA,** de acordo com o preceituado na Lei 14.1133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após a adjudicação do objeto e homologação da licitação, a **DETENTORA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Autarquia para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio/e-mail.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado, de pleno direito pela **SANEBAVI** quando:

7.2.1. A **DETENTORA** não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

7.2.2. A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

7.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

7.2.4. A **DETENTORA** que não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **SANEBAVI** não aceitar sua justificativa;

7.2.5. A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do Termo Contratual;

7.2.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.2.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

8.1. Ficam assegurados à SANEBAVI, em caso de inexecução (não fornecimento) total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da DETENTORA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a DETENTORA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

8.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

8.4.1. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.4.2. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à DETENTORA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

8.6. Não havendo pagamento a fazer à DETENTORA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

9.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

9.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

9.4. Será equivalente a inexecução total da obrigação o fato da DETENTORA se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade de sua proposta, sendo aplicada a multa equivalente 10% do valor total da Ata de Registro de Preços.

9.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

9.6. O descumprimento do prazo definido de 02 (dois) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando

será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

9.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

9.9. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO SANEBAVI E DETENTORA

10.1. Constituem-se obrigações da DETENTORA:

10.1.1. Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com as condições e prazos fixados nele e conforme os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.2. Reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela SANEBAVI;

10.1.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme exigido no Termo de Referência, Anexo III deste Edital;

10.1.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da DETENTORA;

10.1.6. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à DETENTORA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à SANEBAVI, sempre que exigidos;

10.1.7. No preço deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

10.1.8. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

10.1.9. A SANEBAVI estará livre de responder por obrigações assumidas pela DETENTORA, junto a terceiros, visando a execução do objeto;

10.2. Constituem obrigações do SANEBAVI:

10.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

10.2.2. Receber o produto/serviço entregue pela DETENTORA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

10.2.3. Notificar a DETENTORA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.2.4. Aplicar a DETENTORA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2.5. Comunicar a DETENTORA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

10.2.6. Efetuar os pagamentos a DETENTORA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

10.2.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integra esta Ata de Registro de Preços, a proposta da DETENTORA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação.

11.2. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Vinhedo-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 10 (dez) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. NADA MAIS.

Vinhedo/SP, em ___ de _____ de 2026.

ANDRÉA ANDRADE DE CAMPOS
Superintendente da SANEBAVI

CARMEM MARIA SCHARNETZKI
Diretora Administrativa

Representante legal: Sr. _____

Testemunhas: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
REQUISITANTE: Departamento Administrativo – Setor de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vinhedo (SP) , de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Assinatura: _____
Nome: Andréa Andrade de Campos
Cargo: Superintendente
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pela Contratante:

Assinatura: _____
Nome: Andréa Andrade de Campos
Cargo: Superintendente
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
Cargo: (Diretoria Solicitante)
CPF:

Pela DETENTORA:

Assinatura: _____
Nome:
Cargo:
CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Assinatura: _____
Nome:
Cargo:

FISCAL DO CONTRATO:

Assinatura: _____
Nome:
Cargo:
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Assinatura: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Instrução do processo licitatório/aditamento
Nome: Danilo Tsutsumi Brito
Cargo: Gerente Técnico Administrativo
CPF:

Assinatura: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise financeira/indicação de dotação orçamentária
Nome: Eliane de Oliveira Avelar Altero
Cargo: Diretora Financeiro Contábil
CPF:

Assinatura: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise jurídica
Nome: Viviane Cahum Nery
Cargo: Diretora Jurídica
CPF:

Assinatura: _____
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização
Nome: Elenita Brandão Magalhães
Cargo: Controladora Interna
CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a SANEBAVI, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega/execução do(s) produto(s)/serviço(s);
Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
Atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela SANEBAVI.
DECLARO AINDA, sob as penas da lei, que a empresa _____, não possui contratos firmados com a Administração Pública, firmados no ano-calendário vigente, cuja somatória ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme artigo 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

DECLARAÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediada _____, declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

À
SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e em atendimento ao artigo 62, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
b) não emprega menor de dezesseis anos;
c) ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz, conforme legislação vigente.

Ressalva (caso aplicável): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

_____
Representante Legal
Nome:
Cargo:
(firma reconhecida)

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 306/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais de Limpeza para reposição do estoque do Almoxarifado, nos termos das especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Cota Reservada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, DENSIDADE 0.880-0890G/CM3, VISCOSIDADE DE 8.000-1.000 CPS. SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%. FRASCO COM 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	250			
04	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS. BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 31 CM; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DAS ALÇAS REFORÇADAS E RESISTENTES A IMPACTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	40			
08	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	20			
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 60G, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	PCT	50			
10	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	600			
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO (PEÇA). COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	PÇ	300			
29	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	20			

Valor Total por Extenso da Proposta: _____.

Condições de Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data do Orçamento: ___/ ___/ 2026.

Cota Principal

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	700			
03	ÁLCOOL ETILICO; COM TEOR ÁLCOOLICO DE NO MÍNIMO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, LÍQUIDO, CATEGORIA COMERCIAL; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; FRASCO PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, REFORÇADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	1500			
05	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LITROS, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	800			
06	DESODORIZADOR DE AR AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, AEROSSOL, EM FRASCO COM 400 ML TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, AROMA: LAVANDA, SEM CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	300			
07	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	1200			
11	FLANELA PARA LIMPEZA, ENFLANELADA DE AMBOS OS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, AMARELA OU LARANJA, BORDAS	PÇ	60			

	OVERLOCADAS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
12	INSETICIDA AEROSSOL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGE (AEDES AEGYPTI). INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	420			
13	LIMPADOR COM BRILHO DE 500 ML. LIMPADOR DE PISO, LIQUIDO, COMPOSTO DE CERA, COADJUVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, LIMPAR E DAR BRILHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	300			
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML COM LACRE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSO ATIVOS NÃO-IÔNICOS, ÉTER BUTÍLICO DO PROPILENOGLICOL, ADITIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE, CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	800			
15	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0% NAS MEDIDAS; LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 2,0%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTÍMETROS; ACABAMENTO GOFRADO,EM RELEVO, PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRÂNCIA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.	RL	9600			
16	PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE NAS MÃOS. PRODUTO	PCT	1200			

	ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM ETIQUETAS. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007.					
17	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇÃO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM 1,20M, ROSCA DE POLIPROPILENO, BORRACHA EVA SILICONADA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	60			
19	SABÃO EM PÓ 01 KG. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR; OUTROS TENSOATIVOS; TEOR DE ATIVOS FRAGRANCIAS; PIGMENTOS PH ENTRE 7,0 - 8,0; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	CX	60			
20	SABONETE ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	GL	50			
21	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - 18 BATIDAS - MEDINDO 48 x 69 CM.	PÇ	800			
22	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PCT	80			
23	SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PCT	60			
24	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, 10 MICRAS, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PCT	100			
25	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO.	PCT	60			

	EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.					
26	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS/10KG, MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008.	PCT	150			
27	SAPONÁCEO CREMOSO. PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PIGEMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA CLÁSSICO OU FRUTADA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS).	FR	300			
28	VASSOURA DE NYLON PLUMADA COM CAPA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (4X21,5X3,5) CM; COM NO MÍNIMO 60 TUFOS; CONTENDO CERCA DE 40 CERDAS POR TUFO; CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA/BASE PESANDO NO MÍNIMO 200G; CABO DE MADEIRA DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO; ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	100			
30	VASSOURA PLÁSTICA COM CABO, TIPO GARI DE 40CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PÇ	20			

Valor Total por Extenso da Proposta: _____.

Condições de Pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data do Orçamento: ___/ ___/ 2026.

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.75 - ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 2 LITROS, TAMPA COM ROSCA. ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA COM CLORO ATIVO. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% E PH ENTRE 11,0 E 13,0. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 700 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	557508 SERGIO FERNANDO LOURENCAO LTDA	02.831.222/0001-81	Sim		8,1700	R$ 5.719,00
	Data Orçamento: 12/11/2025					
1	557332 A.B.V. LOJAS DE VARIEDADES LTDA	33.524.351/0001-50	Sim		8,5000	R$ 5.950,00
	Data Orçamento: 09/03/2026					
1	557484 R G GRANJA LTDA	27.748.221/0001-07	Sim		7,9900	R$ 5.593,00
	Data Orçamento: 01/04/2026					
1	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		8,4000	R$ 5.880,00
	Data Orçamento: 05/05/2026					
			Médias Unitário / Total :		**R$ 8,2650**	**R$ 5.785,50**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.76 - ÁLCOOL ETILICO; COM TEOR ÁLCOOLICO DE NO MÍNIMO 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 01 LITRO, LÍQUIDO, CATEGORIA COMERCIAL; PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTE E SUPERFÍCIES; FRASCO PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO, REFORÇADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA PRÓPRIA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DO INMETRO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 1500 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	343296 FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP	15.725.489/0001-36	Sim		13,9700	R$ 20.955,00
	Data Orçamento: 02/02/2026					
2	557353 W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	58.258.131/0001-53	Sim		11,6000	R$ 17.400,00
	Data Orçamento: 19/03/2026					
2	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		10,8000	R$ 16.200,00
	Data Orçamento: 05/05/2026					
2	555472 LIMPEZAP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	42.043.193/0001-08	Sim		11,9000	R$ 17.850,00
	Data Orçamento: 18/05/2026					
			Médias Unitário / Total :		**R$ 12,0675**	**R$ 18.101,25**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.77 - ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%. NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, DENSIDADE 0.880-0890G/CM3, VISCOSIDADE DE 8.000- 1.000 CPS. SOLUBILIDADE NA ÁGUA 100%. FRASCO COM 500 ML, TAMPA COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 250 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	557507 SELY CREPALDI FACHOLLI & CIA LTDA	02.227.712/0001-73	Sim		11,1000	R$ 2.775,00
	Data Orçamento: 11/03/2026					
3	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		12,5000	R$ 3.125,00
	Data Orçamento: 05/05/2026					
3	554440 LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	57.111.717/0001-28	Sim		12,6700	R$ 3.167,50
	Data Orçamento: 22/06/2026					

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 12,0900** **R$ 3.022,50**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.78 - BALDE DE PLASTICO 15 LITROS. BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 31 CM; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DAS ALÇAS REFORÇADAS E RESISTENTES A IMPACTO. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 40 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	557473 COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	36.367.694/0001-47	Sim		23,3100	R$ 932,40
	Data Orçamento: 02/12/2025					
4	551422 BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS SIA	03.746.938/0015-49	Sim		27,9000	R$ 1.116,00
	Data Orçamento: 21/04/2026					
4	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		21,5000	R$ 860,00
	Data Orçamento: 05/05/2026					
				Médias Unitário / Total :	**R$ 24,2367**	**R$ 969,47**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.2.9 - DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LITROS, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FRAGRÂNCIA FLORAL E PH ENTRE 6,0 E 8,0. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIAQUILBENZIL AMÔNIO: 0,5%. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 800 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	557488 JOAQUIM AUGUSTO	25.165.077/0001-42	Sim		8,9000	R$ 7.120,00
	Data Orçamento: 14/01/2026					
5	557500 OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44.639.579/0001-02	Sim		10,9000	R$ 8.720,00
	Data Orçamento: 08/04/2026					
5	551653 GBARBOSA REPRESENTACOES LTDA	40.691.489/0001-00	Sim		8,9900	R$ 7.192,00
	Data Orçamento: 21/04/2026					
5	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		9,1000	R$ 7.280,00
	Data Orçamento: 05/05/2026					
				Médias Unitário / Total :	**R$ 9,4725**	**R$ 7.578,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.80 - DESODORIZADOR DE AR AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, AEROSSOL, EM FRASCO COM 400 ML TAMPA COM LACRE DE SEGURANÇA, AROMA: LAVANDA, SEM CFC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 300 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	557470 ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Sim		17,1800	R$ 5.154,00
	Data Orçamento: 02/10/2025					
6	557473 COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	36.367.694/0001-47	Sim		17,9400	R$ 5.382,00
	Data Orçamento: 02/12/2025					
6	557517 VBR SOCOLOSKI - SUPERMERCADO LTDA	23.487.654/0001-97	Sim		17,7800	R$ 5.334,00
	Data Orçamento: 16/03/2026					

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

6	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	19,9000	R$ 5.970,00

Data Orçamento: 05/05/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 18,2000** **R$ 5.460,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.81 - DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML, PH ENTRE 5,5 E 8,0, TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 1200 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	557515 UBRAS COMERCIAL LTDA	62.616.213/0001-08	Sim		2,5700	R$ 3.084,00

Data Orçamento: 21/10/2025

7	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	3,1000	R$ 3.720,00

Data Orçamento: 05/05/2026

7	557521	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS	41.128.462/0001-76	Sim	2,9700	R$ 3.564,00

Data Orçamento: 01/07/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 2,8800** **R$ 3.456,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.82 - ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 20 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	557506 SELETO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	05.825.045/0001-19	Sim		8,3100	R$ 166,20

Data Orçamento: 22/10/2025

8	218424	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	07.089.572/0001-38	Sim	6,8100	R$ 136,20

Data Orçamento: 03/03/2026

8	554278	GRACINDA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	55.774.012/0001-65	Sim	7,0000	R$ 140,00

Data Orçamento: 21/04/2026

8	555468	LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim	8,2000	R$ 164,00

Data Orçamento: 05/05/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 7,5800** **R$ 151,60**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.3.4 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 60G, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, 100% ECOLÓGICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO. **Qtde.:** 50 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	557485 GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	04.495.336/0001-23	Sim		3,5600	R$ 178,00

Data Orçamento: 24/10/2025

9	557476	K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02.236.630/0001-95	Sim	2,9900	R$ 149,50

Data Orçamento: 21/04/2026

9	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	3,5000	R$ 175,00

Data Orçamento: 05/05/2026

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 3,3500** **R$ 167,50**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.3.9 - ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 600 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10	557481 GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA	62.447.718/0001-88	Sim		1,8600	R$ 1.116,00
	Data Orçamento:	10/11/2025				
10	547873 PAN DISTRIBUIDORA LTDA	01.953.530/0001-17	Sim		1,4700	R$ 882,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
10	550676 FERIMPORT	01.791.324/0001-58	Sim		1,5500	R$ 930,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
10	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		1,3500	R$ 810,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				

Médias Unitário / Total : **R$ 1,5575** **R$ 934,50**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.85 - FLANELA PARA LIMPEZA, ENFLANELADA DE AMBOS OS LADOS DIMENSÕES APROXIMADAS 30X40CM, USO GERAL, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, AMARELA OU LARANJA, BORDAS OVERLOCADAS. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 60 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	554174 TICA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	04.327.909/0001-00	Sim		3,3000	R$ 198,00
	Data Orçamento:	02/04/2026				
11	557483 GRAFITTI COMERCIO DE MATERIAIS PARA ARTES GRAFICAS LTDA	76.461.953/0001-19	Sim		2,9000	R$ 174,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
11	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		3,5000	R$ 210,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				

Médias Unitário / Total : **R$ 3,2333** **R$ 194,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.86 - INSETICIDA AEROSSOL CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGE (AEDES AEGYPTI). INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 420 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	536743 ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	04.013.164/0001-04	Sim		16,2500	R$ 6.825,00
	Data Orçamento:	07/11/2025				
12	538280 RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14.459.158/0001-39	Sim		15,4000	R$ 6.468,00
	Data Orçamento:	01/03/2026				
12	554240 RR LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.417.706/0001-47	Sim		16,9400	R$ 7.114,80
	Data Orçamento:	21/04/2026				
12	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		15,5000	R$ 6.510,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

Médias Unitário / Total : **R$ 16,0225** **R$ 6.729,45**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.4.6 - LIMPADOR COM BRILHO DE 500 ML. LIMPADOR DE PISO, LIQUIDO, COMPOSTO DE CERA, COADJUVANTES, TENSOATIVO NAO IONICO, PERFUME, LIMPAR E DAR BRILHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 300 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	557497 MERCADO 4 M DE SARUTAIA LTDA	38.096.610/0001-03	Sim		6,5400	R$ 1.962,00
	Data Orçamento:	13/02/2026				
13	555774 NOBELESS COMERCIO ATACADISTA 2020 LTDA	33.234.252/0001-34	Sim		6,8900	R$ 2.067,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
13	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		9,0000	R$ 2.700,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 7,4767**	**R$ 2.243,01**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.87 - LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EMBALAGEM DE 500 ML COM LACRE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, TENSO ATIVOS NÃO-IÔNICOS, ÉTER BUTÍLICO DO PROPILENOGLICOL, ADITIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SOLVENTE, CORANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 800 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	557470 ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Sim		5,5900	R$ 4.472,00
	Data Orçamento:	02/10/2025				
14	530961 SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	02.618.563/0008-40	Sim		4,4900	R$ 3.592,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
14	547094 SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	Sim		3,9900	R$ 3.192,00
	Data Orçamento:	21/04/2026				
14	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		4,5000	R$ 3.600,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
		Médias Unitário / Total :			**R$ 4,6425**	**R$ 3.714,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.7.10 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL A 80,0% COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0%; ÍNDICE POTENCIAL DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 8,0 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA SECO MAIOR OU IGUAL A 90,0 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR OU IGUAL A 20,0 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR OU IGUAL A 7,0 SEGUNDOS; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS; COM LARGURA DE 10 CENTÍMETROS; DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2,0% NAS MEDIDAS; LARGURA DO TUBETE 10,0 CENTÍMETROS COM TOLERÂNCIA DE 2,0%; DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4,0 CENTÍMETROS; ACABAMENTO GOFRADO,EM RELEVO, PICOTADO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA,QUANTIDADE DE ROLOS, FRAGRÂNCIA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007. **Qtde.:** 9600 RL

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15	26500 TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA	08.212.263/0001-76	Sim		2,8100	R$ 26.976,00
	Data Orçamento:	15/12/2025				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

15	557512	SM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	61.061.302/0001-64	Sim	3,4500	R$ 33.120,00
		Data Orçamento:	05/02/2026			
15	555468	LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim	3,2000	R$ 30.720,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
				Médias Unitário / Total :	**R$ 3,1533**	**R$ 30.271,68**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.11.17 - PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHADO, 3 DOBRAS, COM 1250 FOLHAS, MEDINDO 23CM X 27CM (PODENDO HAVER OSCILAÇÃO DE MAIS OU MENOS 0,5CM), FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE (NÃO RECICLADO), CLASSE 1. CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, GRAMATURA SUPERIOR A 25 G/M2, CONFORME ABNT NBR 15134:2007, FUROS IGUAL OU INFERIOR A 5,0MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 4S, CONFORME ABNT NBR 15134:2007 E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA SUPERIOR A 120 N/M, CONFORME ABNT NBR 15134:2007. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE NAS MÃOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLÁSTICO OU DE PAPEL, CONTENDO 1250 FOLHAS. NO FARDO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO INFORMAÇÕES IMPRESSAS EM ETIQUETAS. ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR 15464 E A ABNT NBR 15134:2007. **Qtde.:** 1200 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	556310 URANO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA	42.041.405/0001-18	Sim		36,4900	R$ 43.788,00
	Data Orçamento:	18/12/2025				
16	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		36,8000	R$ 44.160,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
16	557498 EMBALAGENS INTERLAGOS LTDA	66.099.714/0001-07	Sim		32,0000	R$ 38.400,00
	Data Orçamento:	04/08/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 35,0967**	**R$ 42.116,04**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.8.27 - RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇÃO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO COM 1,20M, ROSCA DE POLIPROPILENO, BORRACHA EVA SILICONADA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 60 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	557487 JANAINA BENICIO DE OLIVEIRA MAXIMIANO	20.586.124/0001-08	Sim		12,1900	R$ 731,40
	Data Orçamento:	13/10/2025				
17	557477 CASA LIMPA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.240.959/0003-80	Sim		10,1900	R$ 611,40
	Data Orçamento:	21/04/2026				
17	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		9,9000	R$ 594,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 10,7600**	**R$ 645,60**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.5.13 - SABÃO EM BARRA NEUTRO (PEÇA). COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 300 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

18	557489	SANTA ROSA DE LIMA ALIM E BEBIDAS LTDA	34.733.233/0001-15	Sim	3,5200	R$ 1.056,00
		Data Orçamento:	23/04/2026			
18	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	3,5000	R$ 1.050,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
18	555468	LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim	3,8000	R$ 1.140,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
				Médias Unitário / Total :	**R$ 3,6067**	**R$ 1.082,01**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.5.21 - SABÃO EM PÓ 01 KG. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO LINEAR; OUTROS TENSOATIVOS; TEOR DE ATIVOS FRAGRANCIAS; PIGMENTOS PH ENTRE 7,0 - 8,0; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 60 CX

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19	557516	ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	56.121.296/0001-53	Sim		11,1800	R$ 670,80
		Data Orçamento:	10/10/2025				
19	550737	CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	35.000.103/0001-36	Sim		10,2400	R$ 614,40
		Data Orçamento:	11/11/2025				
19	557518	WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA	41.952.080/0001-62	Sim		13,1500	R$ 789,00
		Data Orçamento:	22/01/2026				
19	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		12,5000	R$ 750,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
					Médias Unitário / Total :	**R$ 11,7675**	**R$ 706,05**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.5.20 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM TRICLOSAN 5 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS APLICÁVEIS APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 50 GL

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20	557584	HP QUIMICOS HIGIENE E EMBALAGENS LTDA	11.371.238/0001-40	Sim		55,4900	R$ 2.774,50
		Data Orçamento:	21/04/2026				
20	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		59,9000	R$ 2.995,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
20	547087	COMERCIAL RADAR PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	07.736.547/0001-07	Sim		53,6900	R$ 2.684,50
		Data Orçamento:	10/08/2026				
					Médias Unitário / Total :	**R$ 56,3600**	**R$ 2.818,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.6 - SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - 18 BATIDAS - MEDINDO 48 x 69 CM. **Qtde.:** 800 PC

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21	557471	RIBAS & RIBAS EMBALAGENS LTDA	17.515.553/0001-80	Sim		7,9000	R$ 6.320,00
		Data Orçamento:	21/04/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

21	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	6,5000	R$ 5.200,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
21	557509	SITOLINO EMBALAGENS LTDA	05.057.299/0001-34	Sim	6,9500	R$ 5.560,00
		Data Orçamento:	21/07/2026			
				Médias Unitário / Total :	**R$ 7,1167**	**R$ 5.693,36**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.92 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008. **Qtde.:** 80 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	557493 LUCELHA SANTA PEREIRA RAMOS LTDA	17.294.591/0001-50	Sim		60,3100	R$ 4.824,80
	Data Orçamento:	15/10/2025				
22	529855 CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI	47.023.981/0001-56	Sim		65,0000	R$ 5.200,00
	Data Orçamento:	18/05/2026				
22	557502 RRGJ CLEAN UP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14.012.541/0001-44	Sim		70,6600	R$ 5.652,80
	Data Orçamento:	18/05/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 65,3233**	**R$ 5.225,86**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.93 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: VERDE. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008. **Qtde.:** 60 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		34,9000	R$ 2.094,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
23	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		55,0000	R$ 3.300,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
23	348940 LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	01.438.784/0048-60	Sim		39,4900	R$ 2.369,40
	Data Orçamento:	04/08/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 43,1300**	**R$ 2.587,80**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.89 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS/20KG, 10 MICRAS, MEDINDO 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008. **Qtde.:** 100 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	554169 PPR COMERCIAL LTDA	54.711.829/0001-21	Sim		148,2900	R$ 14.829,00
	Data Orçamento:	02/03/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

24	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	139,9000	R$ 13.990,00
		Data Orçamento:	05/05/2026			
24	554493	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	65.833.410/0001-69	Sim	108,7800	R$ 10.878,00
		Data Orçamento:	18/05/2026			
				Médias Unitário / Total :	**R$ 132,3233**	**R$ 13.232,33**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.91 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS/03KG, MEDINDO 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008. **Qtde.:** 60 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	557468 2F DISTRIBUIDORA LTDA	47.363.416/0001-38	Sim		49,6400	R$ 2.978,40
	Data Orçamento:	26/09/2025				
25	557496 MAXIPAPA COMERCIAL LTDA	43.095.097/0001-76	Sim		50,7500	R$ 3.045,00
	Data Orçamento:	29/10/2025				
25	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		55,0000	R$ 3.300,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
				Médias Unitário / Total :	**R$ 51,7967**	**R$ 3.107,80**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.99.90 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, BIODEGRADÁVEL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS/10KG, MEDINDO 63CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA MÍNIMA, COM SOLDA CONTÍNUA, COR: PRETO. EMBALADO EM PACOTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ABNT NBR 9191:2008. **Qtde.:** 150 PCT

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	557468 2F DISTRIBUIDORA LTDA	47.363.416/0001-38	Sim		105,5500	R$ 15.832,50
	Data Orçamento:	26/09/2025				
26	557496 MAXIPAPA COMERCIAL LTDA	43.095.097/0001-76	Sim		118,3100	R$ 17.746,50
	Data Orçamento:	29/10/2025				
26	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		120,0000	R$ 18.000,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
				Médias Unitário / Total :	**R$ 114,6200**	**R$ 17.193,00**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.5.23 - SAPONÁCEO CREMOSO. PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALIZANTES; COMPOSIÇÃO BÁSICA ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PIGEMENTOS E PH DE 9,80 - 10,80, OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA CLÁSSICO OU FRUTADA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 300ML; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA E FICHA COM DADOS DE SEGURANÇA (FDS). **Qtde.:** 300 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	557475 EMBALIMP DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA	10.509.801/0001-30	Sim		7,8600	R$ 2.358,00
	Data Orçamento:	09/04/2026				
27	557495 M.D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	47.523.531/0001-22	Sim		9,4800	R$ 2.844,00
	Data Orçamento:	27/04/2026				

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

	557495	M.D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA		Sim			
27	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		7,5000	R$ 2.250,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
27	555468	LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		9,0000	R$ 2.700,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
27	557491	KOCH HIPERMERCADO S/A	02.831.172/0097-84	Sim		9,9900	R$ 2.997,00
		Data Orçamento:	18/05/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 8,7660**	**R$ 2.629,80**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.8.30 - VASSOURA DE NYLON PLUMADA COM CAPA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (4X21,5X3,5 CM); COM NO MÍNIMO 60 TUFOS; CONTENDO CERCA DE 40 CERDAS POR TUFO; CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO PLUMADA; CEPA/BASE PESANDO NO MÍNIMO 200G; CABO DE MADEIRA DE 120CM, REVESTIDO DE POLIPROPILENO; ROSCA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 100 PC

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	557513	SUPERMERCADOS EBURNIO CORREA LTDA	55.644.850/0001-14	Sim		17,1100	R$ 1.711,00
		Data Orçamento:	25/02/2026				
28	547094	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	Sim		17,8900	R$ 1.789,00
		Data Orçamento:	21/04/2026				
28	557342	COMERCIAL DE EPIS LTDA	14.938.165/0001-13	Sim		17,3500	R$ 1.735,00
		Data Orçamento:	21/04/2026				
28	26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		22,5000	R$ 2.250,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 18,7125**	**R$ 1.871,25**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.8.29 - VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTÉTICAS COM FIXAÇÃO JUNTO AO CABO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 18CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 20 PC

Seq. Item	Fornecedores		CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	535801	MED LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	05.341.252/0001-06	Sim		8,8000	R$ 176,00
		Data Orçamento:	21/04/2026				
29	555108	MUVI COMERCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	54.179.907/0001-99	Sim		7,3800	R$ 147,60
		Data Orçamento:	06/10/2025				
29	557342	COMERCIAL DE EPIS LTDA	14.938.165/0001-13	Sim		10,2100	R$ 204,20
		Data Orçamento:	21/04/2026				
29	555468	LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		8,2000	R$ 164,00
		Data Orçamento:	05/05/2026				
				Médias Unitário / Total :		**R$ 8,6475**	**R$ 172,95**

Solicitação de Compra 64/2026

Item : 2.8.25 - VASSOURA PLÁSTICA COM CABO, TIPO GARI DE 40CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. **Qtde.:** 20 PC

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 63/2026

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	557486 IZABEL C GONCALVES MANTELLI CONSTRUCAO	06.243.007/0001-10	Sim		38,9000	R$ 778,00
	Data Orçamento:	09/03/2026				
30	26718 NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim		45,5000	R$ 910,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
30	555468 LFRANCHI SOLUÇÕES LTDA	57.239.756/0001-05	Sim		45,0000	R$ 900,00
	Data Orçamento:	05/05/2026				
			Médias Unitário / Total :		**R$ 43,1333**	**R$ 862,67**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
26500	TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA	08.212.263/0001-76	Sim	R$ 26.976,00
26718	NASAD LIMP COMERCIAL LTDA - ME	13.719.263/0001-05	Sim	R$ 29.058,00
218424	COMERCIAL PANORAMA LTDA ME	07.089.572/0001-38	Sim	R$ 136,20
538280	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	14.459.158/0001-39	Sim	R$ 6.468,00
547087	COMERCIAL RADAR PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	07.736.547/0001-07	Sim	R$ 2.684,50
547094	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	Sim	R$ 3.192,00
550737	CALTI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	35.000.103/0001-36	Sim	R$ 614,40
554493	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA	65.833.410/0001-69	Sim	R$ 10.878,00
555108	MUVI COMERCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	54.179.907/0001-99	Sim	R$ 147,60
557468	2F DISTRIBUIDORA LTDA	47.363.416/0001-38	Sim	R$ 18.810,90
557470	ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	61.449.952/0001-81	Sim	R$ 5.154,00
557476	K.M COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	02.236.630/0001-95	Sim	R$ 149,50
557483	GRAFITTI COMERCIO DE MATERIAIS PARA ARTES GRAFICAS LTDA	76.461.953/0001-19	Sim	R$ 174,00
557484	R G GRANJA LTDA	27.748.221/0001-07	Sim	R$ 5.593,00
557486	IZABEL C GONCALVES MANTELLI CONSTRUCAO	06.243.007/0001-10	Sim	R$ 778,00

557488	JOAQUIM AUGUSTO	25.165.077/0001-42	Sim	R$ 7.120,00
557493	LUCELHA SANTA PEREIRA RAMOS LTDA	17.294.591/0001-50	Sim	R$ 4.824,80
557497	MERCADO 4 M DE SARUTAIA LTDA	38.096.610/0001-03	Sim	R$ 1.962,00
557498	EMBALAGENS INTERLAGOS LTDA	66.099.714/0001-07	Sim	R$ 38.400,00
557507	SELY CREPALDI FACHOLLI & CIA LTDA	02.227.712/0001-73	Sim	R$ 2.775,00
557513	SUPERMERCADOS EBURNIO CORREA LTDA	55.644.850/0001-14	Sim	R$ 1.711,00
557515	UBRAS COMERCIAL LTDA	62.616.213/0001-08	Sim	R$ 3.084,00

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço:	**R$ 170.690,90**
Total para o Maior Preço:	**R$ 206.253,90**
Total para a Média Cotada:	**R$ 188.722,98**

Justificativa : A presente solicitação de compra de materiais de limpeza destina-se a garantir a manutenção da higiene e da segurança nos ambientes da Autarquia, conforme as normas de saúde pública e as diretrizes estabelecidas pela secretaria de saúde e demais órgãos competentes. O material a ser adquirido é essencial para o desempenho adequado das atividades diárias, assegurando um ambiente limpo, saudável e seguro para servidores e usuários, em conformidade com as normas de prevenção e controle de doenças transmissíveis.